



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.042, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.269,21 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais com vinte e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na conclusão da prestação de contas da consulta popular 2010/2011.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.138	4.4.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	4245	-	R\$ 15.269,21
<b>TOTAL R\$ 15.269,21</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o excedente de receita arrecadada no exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 180,38 (cento e oitenta reais com trinta e oito centavos) apurado na fonte de recursos 4245 – Consulta Popular e a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.138	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4245	2653	R\$ 15.088,83
<b>TOTAL R\$ 15.088,83</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal